



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 190/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 139/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/REDE PARA SUPORTE AO EVENTO MP ITINERANTE EM FORTALEZA DE MINAS/MG.

AUTUAÇÃO:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2026, nesta Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG, autuei os documentos que se seguem.

Eu, Paula de Miranda Nobre, digitei e subscrevo.

Assinatura: _____.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Fortaleza de Minas/MG sediará o evento institucional denominado **"MP Itinerante"**, previsto para ocorrer no dia 22 de setembro de 2026. Para a realização adequada das atividades previstas, será necessária a disponibilização de infraestrutura de rede de dados capaz de atender às estações de trabalho, equipamentos e sistemas que serão utilizados durante o evento.

O espaço destinado à realização das atividades não dispõe de infraestrutura de rede suficiente para atender à demanda prevista, tornando necessária a aquisição dos materiais indispensáveis à montagem de uma rede local provisória.

A ausência desses materiais poderá comprometer a conectividade dos equipamentos, o funcionamento dos sistemas utilizados durante o atendimento e, conseqüentemente, a própria execução das atividades programadas.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir condições técnicas adequadas ao funcionamento da estrutura de atendimento, proporcionando maior segurança e continuidade às atividades que serão desenvolvidas durante o evento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de disponibilização de infraestrutura mínima de conectividade para viabilizar o funcionamento das estações de trabalho e demais equipamentos utilizados durante o evento **"MP Itinerante"**.

A solução pretendida possui caráter pontual e está diretamente vinculada à realização do evento, sendo os quantitativos dimensionados de acordo com a necessidade apresentada pelo setor requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

A aquisição dos materiais permitirá a montagem da rede com antecedência, possibilitando a realização de testes prévios e a identificação de eventuais problemas antes da data do evento, reduzindo o risco de interrupções ou falhas durante o atendimento à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser novos, em perfeitas condições de uso e compatíveis com as características técnicas estabelecidas neste processo.

Os componentes de rede deverão apresentar características compatíveis com a tecnologia Gigabit Ethernet e Categoria 5e, quando aplicável, de modo a assegurar o desempenho necessário à utilização dos equipamentos durante o evento.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, sem sinais de utilização anterior, avarias ou defeitos que comprometam sua utilização.

Considerando a proximidade da realização do evento, os materiais deverão possuir disponibilidade para pronta-entrega, permitindo que a Administração disponha de tempo suficiente para sua instalação e realização dos testes necessários.

As especificações foram estabelecidas com base em características objetivas de mercado, sem indicação de marca, modelo ou fabricante específico, admitindo-se produtos de qualquer fabricante que atendam ou superem os requisitos mínimos estabelecidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas considerando a estrutura necessária para atendimento do evento e a estimativa de pontos de conexão e equipamentos que serão utilizados.

Serão adquiridos 01 (uma) caixa de cabo de rede UTP Categoria 5e, com 305 metros; 01 (um) pacote contendo 100 (cem) conectores RJ45



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

Categoria 5e; e 01 (um) switch de rede Gigabit com 16 (dezesseis) portas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando a natureza simples e específica da demanda, a solução identificada consiste na aquisição direta dos materiais necessários à montagem da infraestrutura provisória de rede.

A aquisição conjunta dos componentes mostra-se adequada porque os materiais possuem utilização complementar e serão empregados na mesma estrutura de rede, destinada exclusivamente ao atendimento da necessidade identificada.

A solução também permite maior agilidade na disponibilização dos materiais, aspecto relevante diante do prazo reduzido existente entre a identificação da necessidade e a realização do evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços realizada pela Administração resultou em valor referencial global de **R\$ 1.827,92 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**.

A proposta selecionada apresentou valor global de **R\$ 1.647,45 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, representando economia de **R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos)**, correspondente a aproximadamente **9,87%** do valor referencial.

Embora determinado item apresente valor individual superior ao parâmetro de referência considerado para aquele item isoladamente, a proposta global permanece inferior ao valor total de referência, devendo a vantajosidade ser analisada considerando o critério de julgamento previamente estabelecido para o conjunto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

7. JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, considerando que os itens integram uma solução única e funcional destinada à montagem da infraestrutura de rede necessária ao evento. Os materiais possuem relação direta entre si e serão utilizados conjuntamente para a finalidade pretendida, razão pela qual a análise global do preço permite melhor aferição da economicidade da contratação.

A adoção do critério não tem por finalidade restringir a competitividade, mas garantir que a solução necessária seja adquirida de maneira integrada, observando-se o planejamento da demanda, o prazo de entrega e a economicidade da contratação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de infraestrutura de rede adequada para o funcionamento das estações de trabalho e equipamentos utilizados no evento "MP Itinerante".

Busca-se, ainda, permitir a realização das atividades previstas com maior segurança e continuidade, reduzindo o risco de indisponibilidade de sistemas, falhas de conectividade e prejuízos ao atendimento da população.

Também se pretende garantir que a estrutura seja instalada e testada previamente, evitando que eventuais problemas sejam identificados somente durante a realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

9. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, uma vez que os materiais pretendidos são necessários ao atendimento da demanda apresentada e a solução identificada mostra-se adequada, proporcional e compatível com a finalidade pretendida.

Fortaleza de Minas/MG, 14 de setembro de 2026.

Marisa Leão Prado

Diretora do Setor Requisitante



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo e equipamentos de informática/rede destinados à estruturação de rede de dados local provisória para suporte ao evento institucional "MP Itinerante", a ser realizado no Município de Fortaleza de Minas/MG, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM 01 – CONECTOR RJ45 MACHO CATEGORIA 5E: plug RJ45, 8 vias, corpo em policarbonato transparente, contatos metálicos adequados à transmissão de dados, compatível com cabo de rede UTP de 4 pares. Apresentação em pacote contendo 100 (cem) unidades. Quantidade: 01 (um) pacote.

ITEM 02 – CABO DE REDE UTP CATEGORIA 5E: cabo de rede UTP, composto por 4 pares de condutores, condutores de cobre, capa na cor azul, classificação CMX, destinado à transmissão de dados em rede estruturada. Apresentação em caixa contendo 305 (trezentos e cinco) metros. Quantidade: 01 (uma) caixa.

ITEM 03 – SWITCH DE REDE NÃO GERENCIÁVEL: equipamento com 16 (dezesesseis) portas RJ45, padrão 10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet, com negociação automática de velocidade e recursos Auto-Negotiation e Auto-MDI/MDIX, acompanhado de fonte de alimentação compatível com a rede elétrica utilizada. Quantidade: 01 (uma) unidade.

Os produtos deverão atender, no mínimo, às características técnicas acima descritas, admitindo-se produtos de marcas e fabricantes diversos, desde que atendam ou superem os requisitos estabelecidos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade disponibilizar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

materiais necessários à montagem de infraestrutura de rede local provisória para atendimento das necessidades tecnológicas do evento "MP Itinerante".

A estrutura de rede será utilizada para possibilitar a conexão das estações de trabalho e demais equipamentos empregados durante o evento, contribuindo para o funcionamento adequado dos sistemas e para a continuidade das atividades de atendimento.

A contratação é necessária diante da inexistência ou insuficiência da infraestrutura atualmente disponível no espaço destinado ao evento, sendo indispensável que os materiais sejam disponibilizados previamente para instalação e testes.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues até o dia **20 de setembro de 2026**, de modo a garantir antecedência suficiente para montagem, instalação e testes da estrutura de rede antes da realização do evento, previsto para 22 de setembro de 2026.

A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central ou em local indicado pelo setor requisitante, situado na Rua Santa Cruz, nº 259, Centro, Fortaleza de Minas/MG.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva documentação fiscal.

5. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento será realizado mediante conferência das quantidades e das características dos produtos entregues.

Inicialmente será realizado o recebimento provisório, seguido da conferência definitiva quanto à conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, avariados ou inadequados para utilização, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

fornecedor deverá providenciar sua substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A adoção do critério decorre da natureza complementar dos itens, que integram uma única solução de infraestrutura de rede destinada ao mesmo evento.

A avaliação global permite à Administração aferir a efetiva economicidade da contratação como um todo, considerando que os materiais serão utilizados conjuntamente para a mesma finalidade.

7. DA HABILITAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR

Considerando o reduzido valor da presente contratação, correspondente a **R\$ 1.647,45 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, bem como a natureza dos bens e a previsão de entrega imediata, a Administração poderá adotar procedimento de habilitação simplificada, mediante dispensa total ou parcial dos documentos de habilitação, nos termos do **art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as condições previstas no referido dispositivo.

A adoção da documentação simplificada mostra-se compatível com a baixa expressão econômica da contratação e busca assegurar proporcionalidade entre as exigências administrativas e o objeto pretendido, evitando a imposição de formalidades excessivas para uma contratação de pequeno vulto.

Ressalta-se, contudo, que a simplificação da documentação de habilitação **não representa dispensa da instrução do processo de contratação direta**.

Permanecem aplicáveis os requisitos pertinentes à contratação direta previstos no **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, incluindo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

formalização da demanda, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade orçamentária, justificativa de preço, razão da escolha do contratado e autorização da autoridade competente, conforme o caso.

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos considerados indispensáveis à identificação do fornecedor, à comprovação de sua aptidão jurídica e à verificação da inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, podendo ser utilizadas consultas em bases oficiais e sistemas eletrônicos disponíveis.

A Administração poderá solicitar documentação complementar caso seja necessária à comprovação de requisito indispensável à contratação ou à segurança jurídica do procedimento.

Dessa forma, considerando o baixo valor da contratação, a natureza dos bens e a previsão de entrega imediata, a documentação de habilitação será exigida de maneira **proporcional, razoável e compatível com a previsão do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da integralidade dos elementos necessários à regular instrução da contratação direta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá entregar os materiais dentro do prazo estabelecido e em conformidade com todas as especificações previstas neste Termo de Referência.

Deverá responsabilizar-se pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Deverá fornecer os produtos novos e em perfeitas condições de utilização.

Deverá emitir a respectiva nota fiscal e demais documentos necessários ao processamento da despesa.

Deverá comunicar previamente qualquer circunstância que possa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

comprometer o cumprimento do prazo de entrega.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Administração receber e conferir os materiais, verificar sua conformidade, comunicar eventuais irregularidades, atestar o recebimento quando satisfeitas as condições estabelecidas e efetuar o pagamento após a regular liquidação da despesa.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva entrega e o recebimento dos materiais, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal e atesto pelo setor competente, observada a regular liquidação da despesa.

Não será realizado pagamento antecipado, devendo ser observado o fluxo regular de empenho, liquidação e pagamento.

11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Considerando o reduzido valor da contratação e a entrega imediata dos materiais, poderá ser utilizado instrumento substitutivo do contrato, nos termos do **art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou instrumento equivalente, conforme aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Descrição
Classificação Funcional Programática	02006005.1339200332.070 - Apoio às Atividades Culturais, Artísticas e Cívicas
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ficha	0000323
Fonte de Recurso	150000000000

Fortaleza de Minas/MG, 14 de setembro de 2026.

Marisa Leão Prado
Diretora do Setor Requisitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e equipamentos de informática/rede destinados à estruturação de rede local provisória para suporte ao evento "MP Itinerante", a ser realizado no Município de Fortaleza de Minas/MG.

A contratação direta encontra fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que o valor global da aquisição corresponde a **R\$ 1.647,45**, encontrando-se dentro do limite legal aplicável à dispensa de licitação em razão do valor.

O valor da contratação mostra-se compatível com a dimensão da demanda e com a finalidade pretendida, sendo a aquisição necessária para garantir a infraestrutura tecnológica indispensável ao desenvolvimento das atividades previstas para o evento.

A Administração realizou pesquisa de preços para obtenção de parâmetro referencial, tendo sido apurado valor global de **R\$ 1.827,92**.

A proposta selecionada, no valor global de **R\$ 1.647,45**, apresenta redução de **R\$ 180,47**, correspondente a aproximadamente **9,87%** em relação ao valor referencial.

Embora se verifique diferença entre determinados valores unitários da proposta e os respectivos parâmetros individuais, a análise global demonstra que o valor final da solução é inferior ao parâmetro total utilizado pela Administração, razão pela qual a proposta mostra-se economicamente vantajosa considerando o critério de menor preço global previamente estabelecido.

A escolha do fornecedor decorre da obtenção da proposta de menor preço global compatível com as especificações estabelecidas e com o prazo necessário para disponibilização dos materiais.

A proximidade da realização do evento constitui elemento relevante para a contratação, uma vez que os materiais precisam ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

disponibilizados em tempo hábil para montagem e testes da estrutura. Em razão do reduzido valor da contratação e da entrega imediata dos bens, aplica-se, quando cabível, a possibilidade de simplificação da documentação de habilitação prevista no **art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da manutenção dos documentos indispensáveis à adequada instrução da contratação direta.

Ressalta-se, ainda, que deverão ser observadas as disposições do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à consideração das contratações realizadas no exercício financeiro para objetos de mesma natureza, de modo a assegurar que a presente contratação não configure fracionamento indevido de despesa.

Diante do exposto, entende-se devidamente justificada a contratação direta, tanto sob o aspecto da necessidade administrativa quanto sob os aspectos da vantajosidade econômica, adequação do objeto e enquadramento legal.

Fortaleza de Minas/MG, 14 de setembro de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Presidente da Comissão de Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declara-se, para os devidos fins, que existe disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da presente contratação, no valor global de **R\$ 1.647,45**, observada a seguinte classificação:

Classificação	Descrição
Classificação Funcional Programática	02006005.1339200332.070 - Apoio às Atividades Culturais, Artísticas e Cívicas
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ficha	0000323
Fonte de Recurso	150000000000

Declara-se, ainda, que a despesa deverá ser regularmente empenhada antes de sua execução, observando-se os procedimentos legais de execução orçamentária e financeira.

Fortaleza de Minas/MG, 14 de setembro de 2026.

Marcos Antônio Corrêa
Responsável pela Contabilidade

Luciene de Melo
Responsável pela Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Dispensa de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG declara, para os devidos fins, que o presente procedimento foi instruído com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

Declara-se que as especificações dos materiais foram estabelecidas com base em características técnicas objetivas, sem indicação de marca, modelo ou fabricante específico como condição de aceitação. Declara-se, ainda, que foi realizada pesquisa de preços para obtenção de parâmetro referencial da contratação, tendo a proposta selecionada apresentado valor global inferior ao parâmetro apurado. O julgamento foi realizado com base no critério de menor preço global, conforme estabelecido no Termo de Referência, em razão da relação funcional existente entre os itens que compõem a solução de infraestrutura de rede.

Considerando o reduzido valor da contratação e a previsão de entrega imediata, registra-se a possibilidade de aplicação da habilitação simplificada prevista no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, mediante dispensa total ou parcial dos documentos de habilitação, sem prejuízo da manutenção dos elementos essenciais à regular instrução da contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Declara-se, por fim, que deverão ser observadas as disposições do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à verificação das despesas realizadas no exercício financeiro com objetos de mesma natureza, visando afastar eventual hipótese de fracionamento indevido.

Fortaleza de Minas/MG, 14 de setembro de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Presidente

Keila Aparecida Leonel
Membro

Marta Adriana da Silva
Membro



PARECER JURÍDICO

Trata-se de análise jurídica acerca do procedimento administrativo destinado à aquisição de materiais de consumo e equipamentos de informática/rede para estruturação de rede local provisória destinada ao evento institucional "MP Itinerante", a ser realizado no Município de Fortaleza de Minas/MG.

A contratação pretendida encontra fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o valor global de **R\$ 1.647,45**, observados os limites legais aplicáveis e as demais condições previstas na legislação.

Constam dos autos os elementos necessários à análise da contratação direta, incluindo a formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da contratação, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço e declaração de disponibilidade orçamentária. Quanto à especificação do objeto, verifica-se que os requisitos foram estabelecidos com base em características técnicas objetivas, sem indicação de marca, modelo ou fabricante específico, preservando-se a possibilidade de fornecimento por diferentes agentes econômicos.

No tocante à pesquisa de preços, verifica-se que foi estabelecido valor referencial global de **R\$ 1.827,92**, enquanto a proposta selecionada totaliza **R\$ 1.647,45**, representando redução de aproximadamente **9,87%** em relação ao parâmetro referencial.

A existência de item cujo preço individual seja superior ao respectivo parâmetro não impede, por si só, a contratação pelo menor preço global, desde que o critério tenha sido previamente estabelecido e esteja devidamente motivado, devendo a Administração considerar a economicidade do conjunto contratado.

Quanto à habilitação, considerando o reduzido valor da contratação e a previsão de entrega imediata, mostra-se aplicável a possibilidade de dispensa total ou parcial da documentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

habilitação prevista no **art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, observadas as condições legais.

A simplificação documental não afasta, entretanto, a necessidade de manutenção dos elementos essenciais de instrução da contratação direta previstos no art. 72 da mesma Lei, bem como da verificação de eventual impedimento legal à contratação.

Diante do exposto, estando presentes os elementos necessários à contratação direta e observadas as recomendações acima, **opina-se pela regularidade jurídica do prosseguimento do procedimento**, para posterior autorização e ratificação pela autoridade competente.

Fortaleza de Minas/MG, 14 de setembro de 2026.

Roger do Prado Aun
Procurador Jurídico - OAB/MG 101.756



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada nos autos, a documentação constante do Processo Administrativo nº 190/2026, a justificativa da contratação, a pesquisa de preços realizada, a compatibilidade do valor proposto com o parâmetro de mercado, a disponibilidade orçamentária e o parecer jurídico emitido, **AUTORIZO, ADJUDICO E RATIFICO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para aquisição de materiais de consumo e equipamentos de informática/rede destinados ao suporte do evento "MP Itinerante".

O valor global da contratação é de **R\$ 1.647,45 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

Determino o prosseguimento das providências administrativas necessárias à emissão da respectiva Nota de Empenho e à aquisição dos materiais, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

Fortaleza de Minas/MG, 14 de setembro de 2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

EXTRATO DE COMPRA DIRETA SIMPLIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG - CNPJ nº 18.241.760/0001-56.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos de informática/rede destinados ao suporte do evento "MP Itinerante".

VALOR TOTAL: R\$ 1.647,45 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação	Descrição
Classificação Funcional Programática	02006005.1339200332.070 - Apoio às Atividades Culturais, Artísticas e Cívicas
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Ficha	0000323
Fonte de Recurso	15000000000

INSTRUMENTO: Nota de Empenho de Despesa, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fortaleza de Minas/MG, 14 de setembro de 2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal